



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da Resolução nº 221 de 19.07.2010, alterada pela Resolução nº 257, de 14.10.2015.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O § 2º do artigo 2º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2010, alterada pela Resolução nº 257, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
§ 2º As quotas e valores fixados no “caput” deste artigo, ilimitados para uso da Presidência da Câmara, poderão ser revistas por Ato da Mesa Diretora, quando incompatível com as necessidades locais e ou oscilações na tarifação da telefonia móvel observando-se a existência de saldo na respectiva dotação orçamentária vigente.
.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de abril de 2016.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente 2015-2016

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

ANTÔNIO RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Supervisor Geral Substituto

Nº do Protocolo: CMMG 12/04/2016 - 08:47:09 00425/2016